



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU  
Autorização de Fornecimento

|                                      |                                                                            |  |                                                                                                                                              |               |                       |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| AF 001075/2024 - Emissão: 05/12/2024 |                                                                            |  | 1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060 |               |                       |
| Fornecedor:                          | MATHEUS FERNANDES LOPES ROLIM (3757077)                                    |  |                                                                                                                                              |               | 47.730.990/0001-87    |
| Endereço:                            | RUA FLAVIO FOGAÇA DE ALMEIDA, 54 - JD AMÉRICA, CEP: 12322020, JACAREI - SP |  |                                                                                                                                              |               |                       |
| e-Mail:                              | mthec.inc@gmail.com                                                        |  | Contatos:                                                                                                                                    | 12 99120-3123 |                       |
| Conta Bancária:                      | 260 - Nu Pagamentos S.A                                                    |  |                                                                                                                                              | Agência:      | 0001- C/C: 53126396-3 |

#### Unidades atendidas

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001) |
| Centro Consumo:  | DIRETOR DE EVENTOS (008)            |
| Solic.de Compra: | 001159/2024                         |

#### Processo de compra

|            |              |             |                                            |
|------------|--------------|-------------|--------------------------------------------|
| Número:    | 000629/2024  | Modalidade: | DL - Dispensa de Licitação nº: 000215/2024 |
| Data:      | 05/12/2024   | Artigo:     | * Lei 14.133/2021, Art. 75, II             |
| Comprador: | IGLAIRFRAGOS |             |                                            |

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ( CASCATA DE LED DE 20 METROS COM 800 LEDS) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DECORAÇÃO COMO ENFEITES DE NATAL DO MUNICIPIO DE JACAREI, CONFORME ORÇAMENTO COLHIDO PELO MUNICÍPIO DE JACAREÍ EM 04/12/24.

PRAZO DE ENTREGA ATÉ 14/12/24.

#### Informação p/ entrega

|                                   |                                                                                      |                         |                                     |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Almoxarifado responsável:         | Almoxarifado Central (1)                                                             |                         |                                     |
| Prazo para entrega da mercadoria: | 003 Dias                                                                             | Condições de pagamento: | 11DFS - Dias fora semana da entrega |
| Local para entrega da mercadoria: | ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 - JD. PARAÍBA - CEP 12.327-530 |                         |                                     |

#### Empenho(s)

|                        |                                                                                                                                                                                                      |                  |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
| 01362/2024 - Ordinário | UO: 0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY<br>UE: 050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY<br>00064   050101   13.392.0013.2199   01   110.0000   3.3.90.39.23 | Valor utilizado: | 3.680,60 |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|

| ITEM   | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | UN | VALORES  |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------|----------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |    | UNITÁRIO | TOTAL    |
| 0001   | 1.012.001.00002241<br><b>CASCATA DE LED 20M COM 800 LEDS</b><br><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CASCATA DE LED DE 20 METROS, COM 800 LEDS, PARA DECORAÇÃO DE NATAL<br><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CASCATA DE LED DE 20 METROS COM 800 LED, 220V, FIO BRANCO, USO EXTERNO 01 TOMADA, COR BRANCO QUENTE.<br><br>PRAZO ENTREGA: ATÉ 14/12/24<br>ENDEREÇO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Major de Acácio Ferreira, 810- Jd. Paraíba 12.327-530 | 14,0000    | UN | 262,9000 | 3.680,60 |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |    | 3.680,60 |          |

( três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos )

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS PARA O E-MAIL:  
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93
- 2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.
- 3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.
- 4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:
  - Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.
  - Pessoa Física: CBO, PIS (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no



**AF 001075/2024 - Emissão: 05/12/2024**

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE  
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.